



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA**

**ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO – CEAGU.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às duas horas e trinta minutos, na sala do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lotes 5/6, Brasília-DF, foi aberta a 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dra. Carina Rocha Seabra, Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Dr. Wilson de Castro Junior e Dra. Adriana Guimarães Morangon e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira e Valéria Alves Ximenes. Registra-se a ausência devidamente justificada do Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, conforme art. 12, §4º, do Regimento Interno da CEAGU. Foram deliberados os seguintes temas: **1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 2 - PROCESSO Nº 19839.001341/2015-62 - ASSUNTO: CONSULTA. Relatoria:** Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por maioria, decidiu pela possibilidade de declaração de suspeição, decorrente da interpretação analógica do art. 20 da Lei n.º 9.784/99, entendimento adotado de forma restrita ao caso concreto, nos termos do voto divergente. Vencido o voto do Relator, proferido anteriormente no sentido de inexistência de regra legal aplicável ao caso analisado. **3 - PROCESSO Nº 00406.001748/2014-71 - ASSUNTO: DENÚNCIA/ REPRESENTAÇÃO - Relatoria:** Dr. Wilson de Castro Junior. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por unanimidade, decidiu arquivar o processo com esteio no inciso XV do art. 1º do RI-CEAGU, nos termos do voto do relator. **4 - PROCESSO Nº 00400.001528/2015-88 - ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO. Relatoria:** Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por unanimidade, decidiu retirar de pauta em virtude da ausência justificada do relator. **5 - PROCESSO Nº 00406.000244/2016-03 - ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por unanimidade, decidiu retirar de pauta por ser um assunto que o relator informou merecer uma melhor análise. **6 - PROCESSO Nº 00406.000299/2016-13 - ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO. - Relatoria:** Dr. Wilson de Castro Junior. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por unanimidade, decidiu retirar de pauta por ser um assunto que o relator informou merecer uma melhor análise. **EXTRAPAUTA: 7 - PROCESSO Nº 00406.001340/2014-07 - ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria.

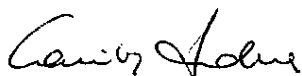
[Assinaturas manuscritas]

DECISÃO: A Comissão de Ética, por unanimidade, decidiu pela restituição dos autos à Corregedoria-Geral da Advocacia da União, sem julgamento de mérito em razão da possibilidade de "bis in idem" ou dupla apenação, nos termos do voto do relator. Ressaltou-se que a apuração poderá ocorrer posteriormente à conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. **8 - PROCESSO Nº 00400.000706/2015-53 - ASSUNTO:**

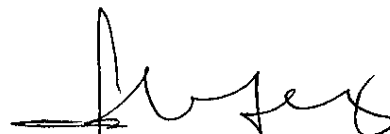
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - Relatoria: Dra. Carina Rocha Seabra. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por unanimidade, decidiu arquivar o processo com esteio no inciso XV do art. 1º do RI - CEAGU, nos termos do voto do relator.



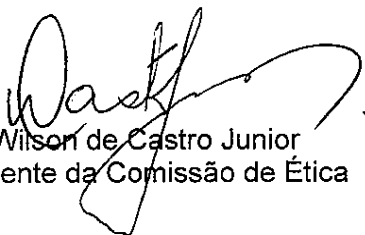
Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



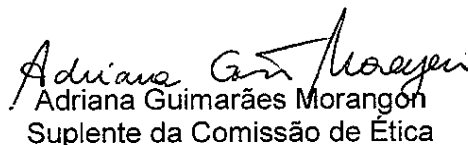
Carina Rocha Seabra
Membro da Comissão de Ética



Edison Antônio Costa Britto Garcia
Suplente da Comissão de Ética



Wilson de Castro Junior
Suplente da Comissão de Ética



Adriana Guimarães Morangon
Suplente da Comissão de Ética